



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUB. 10 DO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 6233 Pág. 9

Edição de 19 / 11 / 11

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 30/2011

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o transporte/busca de “pedra irregular” com veículo pertencente a esta municipalidade, no Município de São João do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o caminhão basculante pertencente ao município de Ivaiporã, realizar viagens ao Município de São João para transporte/busca de “pedras irregulares”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

PUBLICAÇÃO LEI TRIBUNA DO NORTE

classificados@tribunadonorte.com

Sábado, 19 de Novembro de 2011

9

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 28/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, Inciso I da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art. 27, Inciso VII, Alínea h, do Regimento Interno

RESOLVE:

Ceder, aos funcionários EDSON MACHADO DE SOUZA, gratificação de 30% (trinta por cento) por tempo integral e dedicação exclusiva, a partir desta data.

A presente decide nos interesses da Câmara Municipal como empregadora.

Ciente as interessadas publicou-se e registrou-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze

Edvaldo Aparecido Montebelli
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2011

Síntese: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a firmar Termo de Ajustamento de Conduta, TAC, com a empresa "Indústria de Derivados de Carne Sanches LTDA", e de outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para firmar Termo de Ajustamento de Conduta, TAC, com a empresa "Indústria de Derivados de Carne Sanches LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.700.001/00, com sede na Estrada do Jacutinga, km 12, lote 34-A, no município de Ivaiporã/PR, para a concessão de uso de imóvel, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.478/2007, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel sob lote (I-A1), situado na Glória Plástica "C", neste Município de Ivaiporã/PR.

Art. 1º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Edvaldo Aparecido Montebelli
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2011

Síntese: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o transporte de "pedras irregulares" com veículo pertencente a este município, do Município de São João do Ivaí, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o transporte de "pedras irregulares" com veículo pertencente a este município, do Município de São João do Ivaí, e de outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Edvaldo Aparecido Montebelli
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - valor global por lote que fará às 13h30min do dia 1º de dezembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, expedientes e cartuchos de tinta, destinados ao PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ao PIB II - Piso Básico Variável, ao PROJÓVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens e ao PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, para um período de 03 (três) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Ratificação dos Envelopes: 1º de dezembro de 2011, às 13h15min.

Informações: telefone (43) 3432-3355, e-mail: pmjds@hotmail.com

Jandaia do Sul - PR, 18 de novembro de 2011.

JOSÉ RODRIGUES BORBA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 836/2011

Síntese - Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comesa do Município de Manoel Ribas - PR.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valente Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comesa, com caráter consultivo, constituído-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comesa, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Manoel Ribas - PR na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades para a atuação do Município de Manoel Ribas - PR.

RAS

pagamento dos Tributos Municipais
8.212,00, e de outras providências.

O Prefeito DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, regulamenta o em anexo, constantes da Lei Municipal (origem Tributário Municipal), para o

ARTIGO 1

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

Art. 1º - Fica o

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

DECRETO Nº 068/2011

SÍNTESE: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI Nº 4326/10 DE 26/10/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2011, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 78.650,00 (Setenta mil seiscientos e cinquenta reais), para inclusão do seguinte programa:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0004.2.005.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 600,00
PONTE DE RECURSOS: 01000 - Recursos Livres - Despesa: 21, 22	
03 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0004.2.005.000 - Manutenção do Departamento de Administração	R\$ 11.050,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	
PONTE DE RECURSOS: 01000 - Recursos Livres - Despesa: 36	
04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0018.2.018.000 - Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	
PONTE DE RECURSOS: 01000 - Recursos Livres - Despesa: 154	
05 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.015.000 - Manutenção das Atividades da Saúde	R\$ 700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	
PONTE DE RECURSOS: 01000 - Recursos Livres - Despesa: 154	
06 - SEC. MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
06.01 - DIVISÃO DE VIACÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.800,00
PONTE DE RECURSOS: 01000 - Recursos Livres - Despesa: 232, 235	
18 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
18.01 - DIRETORIA DE SECRETARIA	
27.812.0030.2.056.000 - Manutenção da Divisão de Esporte	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
PONTE DE RECURSOS: 01000 - Recursos Livres - Despesa: 118	
Art. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 78.650,00 (Setenta mil seiscientos e cinquenta reais) como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
PONTE DE RECURSOS: 01000 - Recursos Livres	R\$ 69.450,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R\$ 500,00
01303 - Saúde - Recursos Vinculados	R\$ 700,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.	

Registre e Publique-se

Edição da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2011.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará às 14h00 horas do dia 01 de dezembro de 2011 o pregão 15/2011, no estilo presencial para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios referente à alimentação escolar do mês de dezembro/2011 e fevereiro/2012 para as Escolas Municipais Monteiro Lobato, Carmem Dutra e Centro Municipal de Educação Infantil e APAE.

A entrega das envelopes será até o dia 01 de novembro de 2011, às 13h45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 - Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o menor preço unitário.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom - Paraná, 18 de novembro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Mauro Pinto de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom - PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº. 052/2011, tipo menor preço (Valor Global), visando a aquisição de gêneros alimentícios PARA AS AÇÕES COM AS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS E 04 IDOSOS COM RECURSO DO PRT 2009, em favor da seguinte empresa:

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - CNPJ: 02.971.407/0001-91

Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, aos 18 de novembro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA a adjudicação do Edital de Tomada de Preços Nº 18/2011, tipo menor preço (Valor Global), visando a contratação de serviços de manutenção para a realização de manutenção de instalações elétricas no âmbito do Município de Faxinal, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CN

CNPJ: 03.233.340/0001-24

Endereço: SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1767, CENTRO, Guarapuava, PR, CEP: 85019-106

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo para
01	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
02	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
03	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
04	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
05	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
06	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
07	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
08	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
09	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas
10	Manutenção de instalações elétricas	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Manutenção de instalações elétricas